Edição 1882 - Editado em 33 páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 5 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital nº 25/2021 do Concurso Público Municipal nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 22 de novembro de 2021**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2019**, conforme tratam os Edital de Convocação **n° 25/2021.**

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
NOMEAÇÃO A PARTIR DE 01 DE FEVREIRO DE 2022.

Edital de Convocação n.º 25/2022- CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº
1	9º	EDINALVA DE JESUS TIMÓTIO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	25º	01/2019
2	10º	ALANA MARCELLI FREIRE PINHEIRO GODOY	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	25º	01/2019

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 0 5 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o anexo do Decreto nº 28.017, de 07 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 28.017, de 07 de janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 28.017, de 07 de janeiro de 2022.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Cronograma de previsão das atividades para uso de valores pela Lei de Adiantamento em regime especial para o Esporte em 2022.

Competições:

- Liga Sul, Norte Pioneiro de Desportos Futsal categorias menores Voleibol;
- Jogos da Aventura e Natureza;
- Campeonato Paranaense Futebol 07;
- Campeonato Paranaense de Voleibol;
- Taça Paraná de Voleibol;
- Copa Regional de Basquetebol;
- LDP Paraná – Liga de desporto de basquete do Paraná;
- Copa Cidade de basquete de Ponta Grossa;
- Jogos Abertos do Paraná;
- Jogos da Juventude;
- Campeonato Paranaense de Handebol;
- Copa AMCG;
- Novo Futsal Paraná;
- Campeonato Paranaense de Ginástica;
- Festival de Estreantes de Ginástica;
- Copa São José de Handebol;
- Copa Guaratuba de Handebol;
- Copa Noroeste de Handebol;
- Festival Paranaense de Handebol;
- Campeonato Paranaense de Futsal;
- Parajaps;
- Zumba Festival Brasil;
- Liga de Voleibol do Paraná;
- Campeonato Metropolitano de Mountain Bike;
- Jogos Abertos de Vôlei de Irati;
- Copa de Vôlei Geninho Alves de Irati;
- Roda Aliança de Basquete;
- Maratona de Zumba do Litoral Paraná;
- Audição do *Bolshoi;*
- Festival de Dança de Joinville;
- Festival de Desterro a Noite é uma Criança;
- Circuito de carrinhos de rolimã do Paraná;
- Circuito de corrida de ruas no estado do Paraná;
- Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa;
- Torneios abertos de Tênis de Mesa no Paraná;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Campeonato Paranaense de Skate amador;
- Liga de Voleibol de Ponta Grossa (LVPG 2021);
- Campeonatos oficiais organizados pelas federações de Jiu-jitsu: CBJJ-FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU, FBJJ- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU, CBJJE-CONFEDERAÇÃO DE JIU-JITSU ESPORTIVO, IBJJF-FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, CBJJO- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU OLÍMPICO, CBJJD- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU DESPORTIVO, FPJJB- FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JIU-JITSU BRASILEIRO, CBJJP-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU PROFISSIONAL, CBLP- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LUTAS PROFISSIONAIS, CBJJB- SELEÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU BRASILEIRO, SJJIF - SPORT JIU-JITSU INTERNACIONAL FEDERATION, SJJSAF - SPORT JIU JITSU SOUTH AMERICAN FEDERATION;
- Campeonatos oficiais organizados pelas Federações de Taekwondo: CBTKD – Confederação Brasileira de Taekwondo e FPTKD - Federação Paranaense Taekwondo;
- Campeonatos organizados pela associação de Pais e Amigos do Basquetebol Ponta Grossa,
- Campeonatos de MTB (Montain Bike) organizados por Municípios do estado do Paraná e pela FPC (federação Paranaense de Ciclismo,
- Campeonatos organizados pelas federações e confederações do Atletismo e Paratletismo: CBAT confederação Brasileira de Atletismo e FAP federação de Atletismo Paranaense;
- Campeonatos de Futevôlei organizados pelos Municípios do Estado do Paraná e pela Fefupa Federação de Futevôlei do Paraná;
- Mini copa de Futebol de Campo;
- Jogos de Combate do estado do Paraná;
- Campeonato Metropolitano de futebol de campo
- Campeonatos organizados pela FPF (Federação Paranaense de Futebol);
- Campeonatos e eventos de Karatê organizados pela CBK Confederação Brasileira de Karatê, FPKI (federação Paranaense de Karatê inter estilos, FPKS (federação Paranaense de Karatê e Kobudo e Shotokn, FPKK (federação Paulista de Karatê e Kobudo);
- Campeonatos de futebol de campo organizados no estado do Paraná por municípios, clubes, federações e confederações.

Material de Consumo:

- Medicamentos;
- Combustível (abastecimento em trânsito);
- Materiais diversos.

Pessoa Jurídica:

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Alimentação, taxas e inscrições, Assistência saúde, pagamento de arbitragem, passagens para atletas residindo fora do município, e outros serviços de pessoa jurídica não especificados.

Pessoa Física:

- Serviços de terceiros de pessoa física (borracharia, assistência saúde, mão de obra) e outros serviços de pessoa física não especificados.

Descrição	**Valor**
Material de Consumo	R$ 30.000,00
Pessoa Jurídica	R$ 460.000,00
Pessoa Física	R$ 2.000,00
Total	**R$ 492.000,00**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 0 5 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o anexo do Decreto nº 28.055, de 31 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 28.055, de 31 de janeiro de 2022, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

> **"Art. 1º NOMEAR** os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2019**, conforme tratam os Edital de Convocação **n° 25/2022"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 28.055, de 31 de janeiro de 2022.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 5 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde o servidor Leon Denis Jorge Lucio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **LEON DENIS JORGE LUCIO,** matrícula **nº 8.904**, ocupante do cargo de Motorista Carros Leves, lotado na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de janeiro de 2022**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 000593/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 5 9, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Isabela Santos da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **ISABELA SANTOS DA ROSA,** matrícula **nº 9.125**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Santa Rita, lotada na PSF – Santa Rita, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de dezembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 013243/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 0, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Silvana Marcia Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SILVANA MARCIA TAVARES,** matrícula **nº 9.128**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Bela Vista, lotada na PSF – Bela Vista - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de dezembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 012903/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Nadiane Cristina de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **NADIANE CRISTINA DE LIMA,** matrícula nº 10.812, ocupante de cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Enfermagem/Intervencionista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15 de janeiro de 2022 a 13 de julho de 2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 001159/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Maiara Tauana Souza Nievola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MAIARA TAUANA SOUZA NIEVOLA,** matrícula nº 9.707, ocupante de cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Bioquímica, lotada no Núcleo de Assistência à Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 23 de janeiro de 2022 a 21 de julho de 2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 001160/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Tatiane Pontes Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **TATIANE PONTES CORREA,** matrícula nº 10.642, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Área II, lotada PSF – Área II - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 11 de janeiro de 2022 a 09 de julho de 2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 000877/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Ana Paula Machado Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **ANA PAULA MACHADO PINHEIRO,** matrícula nº 9.127, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS - Socomim, lotada na PSF - Socomim, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 012075/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Nereu Souza Novais Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **NEREU SOUZA NOVAIS FILHO,** matrícula nº 10.015, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Psicologia, lotado no Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 013506/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Levir José da Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **LEVIR JOSÉ DA LUZ,** matrícula nº 7.513, ocupante do cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas/Mecânico de Máquinas Leves, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 011856/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Luiz Leite de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **LUIZ LEITE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7.836, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período de 03 de abril de 2022 a 02 de julho de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 012761/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 6 9, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Rogério de Moura Jorge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **ROGÉRIO DE MOURA JORGE,** matrícula nº 9.778, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Administrativo Contábil Financeiro, lotado na Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, **no período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 011316/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 0 7 0, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a remuneração, de acordo com o art. 17 da lei 1.883/12, da servidora Isabelle Adamoviski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO da servidora **ISABELLE ADAMOVISKI,** matrícula nº 8.646, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/ Engenharia Civil, servidora nomeada para ocupar o cargo do quadro de provimento em comissão denominado **CHEFE DIVISÃO DE URBANISMO**, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, através do Decreto nº 28.038, de 05 de janeiro de 2022, de acordo com o Art. 17 da Lei 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001115/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 0 7 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Simone de Oliveira Barbato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA BARBATO**, matrícula nº 10.933, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, nomeada em 03 de fevereiro de 2020, lotada no CMEI – Cândido Portinari, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 001232/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 0 7 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Danieli Aparecida dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora **DANIELI APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.866, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior/Psicologia, nomeada em 02 de dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no processo administrativo nº 001270/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 0 7 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear os servidores Jessica Barros de Moraes, Aldo Maglhães e Marcela Gabrielly Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JESSICA BARROS DE MORAES**, matrícula nº 22.170, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º NOMEAR, o servidor **ALDO MAGALHÃES**, matrícula nº 22.167, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-07**, denominado **CHEFE DA SEÇÃO DE JOGOS COMUNITÁRIOS**, lotado na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Ficando vago o cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º NOMEAR a servidora **MARCELA GABRIELLY RIBEIRO**, matrícula nº 22.169, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 7 4, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARL, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 124.230,91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 124.230,91 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1056	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
1024 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	124.230,91
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**124.230,91**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**124.230,91**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 124.230,91 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 002/2022 - SMF

PUBLICADO

Edição nº: _____ Data: _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Finanças do Municipio de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições:

Considerando o acumulo dos serviços internos da Seção de Cadastro e Lançamentos.

AUTORIZA

Nos termos do Decreto 23.895, de 17 de fevereiro de 2017, ficam autorizados os servidores Adriana Aparecida Belinski, Damaris de Ramos Oliveira, Juliana Ferreira Fogaça e Mirian Thiarla Ferreira de Oliveira e Shirley Magna Coelho a realizarem horas extras, conforme necessidade dos serviços a serem realizados no mês de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
01 de fevereiro de 2022.**

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

Considerando o contido no memorando interno da Secretaria de Administração, e no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o Processo de Dispensa n° 01/2022 e o Contrato n° 01/2022.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022
OBJETO: Capacitação de dois vereadores e um assessor parlamentar no curso: Políticas Públicas Governamentais e seu Papel para Desenvolvimento dos Municípios.
CONTRATADA: **A. L. DE OLIVEIRA**
CNPJ: 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 03/2022
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: A. L. DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Elio Cezar Alves dos Santos e Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva, referentes ao curso “Políticas Públicas Governamentais e seu Papel para Desenvolvimento dos Municípios”, a ser realizado entre os dias 02 e 04 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 01/2022.
Valor Total: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), sendo o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.
Data: 01/02/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Rateio N.º	14/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 04/2022
Protocolo Nº	2847/2022
Data	01/02/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE
Objeto	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS.
Valor	R$ 2.194.715,96
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	735 - 12.001.10.301.1001.2080.3371.70 - 303 736 12.001.10.301.1001.2080.3372.36 - 303

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2847/2022

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 04/2022

OBJETO: OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS.

CNPJ N.º: 03.878.900/0001-24

VALOR GLOBAL: R$ 2.194.715,96

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
735	12.001.10.301.1001.2080.3371.70	303	PRÓPRIA
736	12.001.10.301.1001.2080.3372.36	303	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 2 de fevereiro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 2135/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: I. H. MOREIRA MEDICINA LTDA.

CNPJ Nº: 20.491.762/0001-45

VALOR GLOBAL: R$ 434.220,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
686	12.001.10.301.1001.2072.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 2 de fevereiro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 62056/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "OS SERRANOS".

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CREDOR: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA.

CNPJ Nº: 90.344.714/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
56	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 2 de fevereiro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO	
Contrato Nº	024/2021
Protocolo Nº	002735/2021
Data	01/02/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	VALÉRIA SANTOS FERNANDES
Objeto	INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
Função	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Valor	R$ 2.479,76 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1045.12.001.0010.0122.1001.2175.3319004.10240
	1046.12.001.0010.0122.1001.2175.3319013.10240
	1047.12.001.0010.0122.1001.2175.3319016.10240
	1087.12.001.0010.122.1001.2175.3190.16.00.10240

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls.

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 154/2021

PROTOCOLO Nº 58773/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ALCATEIA SEGURANCA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência.		HORA	10.660	R$ 38,93	R$ 414.993,80
					TOTAL	**R$ 414.993,80**

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

V A L O R T O T A L: R$ 414.993,80

Telêmaco Borba, 2 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA